



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2021
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.007.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.007.20.606.0005.0.000 Aquisição de calcário CONVÊNIO Nº 335/PGE-2021

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do DER/RO através do Convênio Nº 335/PGE-2021, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Art. 3º - Os recursos para a ~~Contra Partida Financeira do Convênio~~ no valor de ~~R\$ 4.073,30~~ (Quatro Mil e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2021, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.008.26.782.0010.0.000, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.


Anildo Alberton
Prefeito

Recebido em: 22/12/21
Às 13 h 05 Min
Visto


Genival Chagas Fernandes
Secretário de Gabinete
Câmara Mun. de Vale do Anari